LEI Nº 0623

AUTORIZA DOAÇÃO DE VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar a doação de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à Senhorita Marília de Dirceu Silva, eleita "Miss Minas Gerais – 1964".

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 02 de julho de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1015, de 05 / 07 / 1964